

PROCESSO Nº 2021001894
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 365/2020, PARA REFORMA DE ESCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

CONTRATADA:

A Empresa **TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.890.866/0001-80, com sede na Avenida Inácio Neto, Quadra 71, Lote 11, Salas de 01 a 07, Setor Viegas, CEP: 72.810-020, Luziânia/Goiás, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Senhora **PATRÍCIA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.716.633, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 819.898.651-00, residente e domiciliada na Rua Doutor João Teixeira, Quadra 08, Casa 03, Centro, Luziânia/Goiás, CEP: 72.800-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:

Constitui objeto do presente instrumento a **execução de obra de reforma da Escola Municipal Maurício Moura**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima fica acrescido em **R\$ 46.521,14 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 46.521,14 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.1001.12.361.0024.1249 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Educação Infantil– Dotação Compactada: 2021.1030 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações– Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 115 –Cotação: 41433- Autorização de Compras: 87512- Empenho: 2719.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal acréscimo se justifica devido a alterações no projeto inicial em decorrência de serviços imprescindíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de fevereiro de 2021.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

PATRÍCIA CARVALHO
Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25